



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE**, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA, órgão legislativo do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.030/0001-04, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório, s/n, bairro Cachoeira, CEP 36.135-000, representada por sua Presidente, Sra. MICHELY DE FÁTIMA OLIVEIRA MOTTA, portador do CPF nº 068.936.396-60 E como **CONTRATADA**, MARIA LUCINEIA PEREIRA DAMASCENO, brasileira, profissional da limpeza, casada, residente e domiciliada à Rua Misseno Alves P. Neto, nº 96, casa, Bairro Padaria Velha, Santa Rita de Jacutinga-MG, portadora da cédula de identidade RG nº 13.929.405, inscrita no CPF sob nº 049.126.866-11, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 04 de março de 2022 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, no qual ajustaram a quantia mensal de R\$1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) com validade de 12 meses.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 01, a cláusula 04 e a cláusula 07, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A **cláusula 01**, terá a seguinte redação: “O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza e conservação, na forma da Dispensa de Licitação nº 02/2022, sem o fornecimento de material de limpeza e equipamentos necessários à execução de tais serviços, o qual será oferecido pela CONTRATANTE. Diariamente, a CONTRATADA efetuará a limpeza do prédio da CONTRATANTE, quatro vezes por semana, durante o ciclo mensal”.

A **cláusula 04, caput**, terá a seguinte redação: “Em retribuição aos serviços prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE obriga-se a pagar, em nome da CONTRATADA, a importância mensal, de R\$1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais), cujo pagamento será realizado na mesma data dos funcionários da CONTRATANTE.”



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

A **cláusula 07** terá a seguinte redação: “.O presente contrato, através do termo aditivo, terá a duração de mais 01 (um) ano, a contar da data de 03 de março de 2023, podendo prorrogar, caso interesse dos contratantes”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Rita de Jacutinga, MG, 03 de março de 2023.

Michely de Fátima Oliveira Motta

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

MARIA LUCINEIA PEREIRA DAMASCENO

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome:

RG:

2ª) Ass. _____

Nome:

RG: